Publicado no do TCE/AM, Edição nº	o Diário	Eletrônico
De	_/	



	UNAL DE CONTAS . DE ACÓRDÃOS
Proc. №	

Fls. N⁰

Estado d	o Amazonas		
TDIRIINAI	DE CONTAG		

ACÓRDÃO № 160/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1648/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas.
- **3- Órgão:** Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH.
- **4- Responsável:** Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro, Gestora do Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH.
- 5- Exercício: 2014.
- 6- Unidade Técnica: DICAD Relatório Conclusivo nº 30/2015 (fls. 91/97).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2763/2015–MPC–CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 99/100).
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas. FMDH. Exercício de 2014.

Contas Regulares.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 3º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- Julgar Regular** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos Humanos- FMDH, exercício 2014, de responsabilidade da Sra. **Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro**, Gestora, nos termos do art. 22, inciso I, c/c art. 23, da Lei nº. 2.423/96-LO/TCE.
- 10- Ata: 4ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 17 de Fevereiro de 2016.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **12.1- Auditor-Relator:** Alípio Reis Firmo Filho.
- **13- Representante do Ministério Público junto ao TCE**: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva. Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral